



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= LEI MUNICIPAL Nº 1.477, DE 16 DE JULHO DE 2020 =**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.*

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

**Lucimar Cristina da Silva Ferreira**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= LEI MUNICIPAL Nº 1.477, DE 16 DE JULHO DE 2020 =**

**ANEXO**

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
2255	14.01.04.122.0008.2047	44.90.52.00.00	205	195.000,00	-0-
2256	14.01.04.122.0008.2047	44.90.51.00.00	205	95.000,00	-0-
864	14.01.15.451.0017.1024	44.90.51.00.00	205	40.000,00	-0-
-----	14.01.15.451.0017.1138	44.90.51.00.00	205	-0-	330.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>

FONTES: 205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

**Lucimar Cristina da Silva Ferreira**  
**Prefeita**